

PE nº 29/2023

Pedido de Esclarecimentos 5

Questionamento 1:

“Nas especificações mínimas do item ‘8 - Nobreak de 10KVA com a seguinte especificação mínima:’ do ‘Anexo I – Requisitos da contratação e especificações dos equipamentos’ é solicitado as características a seguir:

- ‘As baterias deverão ser dimensionadas para suportar 2.500W por 20 minutos em caso de ausência de energia;
- Deverá ser fornecido com baterias externas;’

Perguntamos: Entendemos que fornecer um Nobreak onde suas baterias internas suportem a autonomia solicitada, dispensa o fornecimento do mesmo com baterias externas, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas para o item, atende plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento”?

Resposta da área técnica:

“Segundo nossa área técnica, o entendimento da Empresa Interjato está correto. Não faz diferença as baterias serem internas ou externas para o desempenho do equipamento e o aludido Item 8 do Anexo I não impõe restrições dimensionais e de peso por limitação de espaço na sala de monitoramento (ou por qualquer outro motivo), então, o nobreak com baterias internas é bem-aceito”.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 29/2023

1 mensagem

Vanessa Nascimento da Silva <vanessa.nascimento@interjato.com.br>

18 de agosto de 2023 às 16:40

Para: licitacao@trt3.jus.brCc: vanessanascim+2y3nn8yb4w47wpwztv4+30u7njz0tf7osbg8ve6+14ycw0e7sv@boards.trello.com

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

PROCESSO e-PAD 30212/2023 (DG) OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de circuito fechado de TV (CFTV), nos termos deste Edital e seus anexos.

A Empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada com sede na [Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, Nº 1943 – Candelária - Natal - RN, CEP: 59064-490](#), inscrita no CNPJ: 07.387.503/0001-00, vem por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento, conforme segue anexo.

 **Esclarecimentos (2)TRT_assinado.pdf**
193K

Ao

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO PREGÃO ELETRÔNICO
29/2023**

PROCESSO e-PAD 30212/2023 (DG)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de circuito fechado de TV (CFTV), nos termos deste Edital e seus anexos.

A Empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada com sede na Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, Nº 1943 – Candelária - Natal - RN, CEP: 59064-490, inscrita no CNPJ: 07.387.503/0001-00, vem por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento, conforme segue abaixo:

Esclarecimento 01:

Nas especificações mínimas do item “8 - Nobreak de 10KVA com a seguinte especificação mínima:” do “Anexo I – Requisitos da contratação e especificações dos equipamentos” é solicitado as características a seguir:

- *“As baterias deverão ser dimensionadas para suportar 2.500W por 20 minutos em caso de ausência de energia;*
- *Deverá ser fornecido com baterias externas;”*

Perguntamos:

Entendemos que fornecer um Nobreak onde suas baterias internas suportem a autonomia solicitada, dispensa o fornecimento do mesmo com baterias externas, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas para o item, atende plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?

Natal/RN, 18 de agosto de 2023

 [interjatosolucoes](#)

 [interjato.com.br](#)

 suporte@interjato.com.br

(84) 4008 4000

R. Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1943
- candelária, Natal - RN, 59064-490



INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 07.387.503/0001-00

Vanessa Nascimento da Silva - Procuradora

CPF Nº 079957204-75 - RG nº 002466942 – SSP/RN

 [interjatosolucoes](#)

 [interjato.com.br](#)

 suporte@interjato.com.br

(84) 4008 4000

R. Min. Mirabeau da Cunha Melo, 1943
- candelária, Natal - RN, 59064-490

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 29/2023

1 mensagem

ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS <apce@trt3.jus.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

21 de agosto de 2023 às 14:49

Prezada Sheila, boa tarde!

Segue a resposta do segundo questionamento da empresa Interjato:

Esclarecimento 01:

Nas especificações mínimas do item "8 - Nobreak de 10KVA com a seguinte especificação mínima:" do "Anexo I – Requisitos da contratação e especificações dos equipamentos" é solicitado as características a seguir:

- "As baterias deverão ser dimensionadas para suportar 2.500W por 20 minutos em caso de ausência de energia;
- Deverá ser fornecido com baterias externas;" Perguntamos: Entendemos que fornecer um Nobreak onde suas baterias internas suportem a autonomia solicitada, dispensa o fornecimento do mesmo com baterias externas, desde que seja mantido as demais especificações solicitadas para o item, atende plenamente o objetivo proposto. Está correto o entendimento?

Resposta: Segundo nossa área técnica, o entendimento da Empresa Interjato está correto. Não faz diferença as baterias serem internas ou externas para o desempenho do equipamento e o aludido Item 8 do Anexo I não impõe restrições dimensionais e de peso por limitação de espaço na sala de monitoramento (ou por qualquer outro motivo), então, o nobreak com baterias internas é bem-aceito.

Atenciosamente,

Ana Elisa Ribeiro Ramim

Assessora de Projetos e Contratações Especiais

Em sex., 18 de ago. de 2023 às 17:53, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezados, boa tarde,

Segue pedido de esclarecimentos em relação ao edital do PE 29/2023 (CFTV), o 2º da Empresa Interjato, para análise e emissão de parecer, que irá subsidiar a resposta da pregoeira.

Atenciosamente,

Sheyla Mendes

**SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas****SELC - Secretaria de Licitações e Contratos**

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

----- Forwarded message -----

De: **Vanessa Nascimento da Silva** <vanessa.nascimento@interjato.com.br>

Date: sex., 18 de ago. de 2023 às 16:40

Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 29/2023

To: <licitacao@trt3.jus.br>

Cc: <vanessanascim+2y3nn8yb4w47wpwzvtv4+30u7njz0tf7osbg8ve6+14ycw0e7sv@boards.trello.com>

Ao

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

PROCESSO e-PAD 30212/2023 (DG) OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica com monitoramento de imagem por intermédio de circuito fechado de TV (CFTV), nos termos deste Edital e seus anexos.

A Empresa Interjato Serviços de Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, situada com sede na [Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, Nº 1943 – Candelária - Natal - RN, CEP: 59064-490](#), inscrita no CNPJ: 07.387.503/0001-00, vem por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento, conforme segue anexo.